



DELIBERAÇÃO Nº 20/2016 – CEP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 10 de março de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

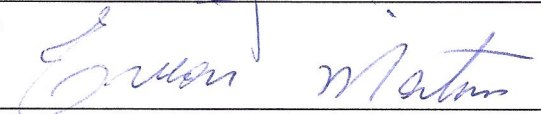
DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1- Por deferir a solicitação de interrupção de registro de pessoa física protocolada sob o nº 316544/2015 por terem sido cumpridos os requisitos da Resolução nº18 do CAU/BR após contato telefônico solicitado pela CEP do CAU/SC.



Giovani Bonetti
Coordenador

Norberto Zaniboni
Coordenador Adjunto



Everson Martins
Membro da CEP